

=LEI MUNICIPAL N° 2.615, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2012 =

“Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial”.

MAURO GILBERTO FANTINI, Prefeito Municipal de General Salgado, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para abertura de conta de despesa no orçamento municipal.

10 – Saúde

10304 – Vigilância Sanitária

10304017– Manutenção da Vigilância Sanitária

3390.36 – 501.8 - Outros serviços de terceiros pessoa física – Transferências e Convênios Federais vinculados.

Art. 2º. Para redução do crédito aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do Orçamento Municipal vigente:

10- Saúde

10302 – Assistência Hospitalar Ambulatorial

10302016 - Rede de Saúde Municipalizara

3390.30 – 261.3 – Material de Consumo – transferências e convênios federais vinculados.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de General Salgado, 28 de novembro de 2012.

Mauro Gilberto Fantini
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria em data supra.

Karina Paula Guimarães
Secretária

